



Camaçu

PROJETO DE LEI N.º 42/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

GERAL 1101
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.69.23 Pag. 119
Data 7/3/23
[Assinatura]
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE GESTOR
ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE
SOCIAL, COORDENADOR DO CRAS E
CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR
DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em 1/1/23
Presidente

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social, servidores para os cargos em quantidades, cargas horárias e remunerações a seguir descrita:

9/3/23
A
P
R
O
V
A
D
O
Em 1/1/23
Presidente

Quantidade/Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) COORDENADOR DO CRAS	R\$ 1.800,00 - 40h
(01) GESTOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.800,00 - 40h
(01) ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.500,00 - 40h
(01) CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.500,00 - 40h

Art. 2.º A finalidade das contratações é o cumprimento aos serviços essenciais a serem prestados à população assistida pelo município, em situação de carência ou vulnerabilidade.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 1/1/23
Presidente

Gestão 2021-2024
7/3/23

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 1/1/23
Presidente

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou os cargos de Gestor Administrativo, Assistente Social, Coordenador do CRAS e Cadastrador/ Entrevistador do Cadúnico e Programa Bolsa Família, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.07 14:18:15 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca a competente autorização legislativa, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de **(04) PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: **(01) GESTOR ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 1.800,00; **(01) ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00; **(01) COORDENADOR DO CRAS** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 1.800,00 e **(01) CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 1.500,00.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que, viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento da comunidade que tanto necessita da prestação dos serviços públicos, uma vez que, é indispensável que seja suprido os referidos cargos a fim de evitar prejuízos nos projetos que são desenvolvidos na área social da secretaria, inclusive com risco de bloqueio do repasse dos recursos federais.

Insta informar que, as contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2023 – Banco de Cadastro Reserva, condicionado a aceitação dos classificados que atenderam aos requisitos para preenchimento dos cargos.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 26/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE
MARÇO DE 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.07 14:18:29 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 26/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: Contratação de 01 Gestor Administrativo, 40HS, mensais de R\$ 1.800,00, 01 Assistente Social, 40HS, com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00, 01 Coordenador do CRAS, 40HS, com vencimentos mensais de R\$ 1.800,00, e 01 Cadastrador do Cadúnico e Programa Bolsa Família, 40HS, com vencimentos mensais de R\$ 1.500,00, pelo período de 6 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 380.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 48.165,81	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 80.969,33	(+)	R\$ 10.208,33	(+)	R\$ 10.718,75
Valor da Operação	(-)	R\$ 108.417,33	(+)	R\$ 30.816,67	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 142.447,53	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 41.025,00	(=)	R\$ 10.718,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 2.763.040,02	(+)	R\$ 2.901.192,02	(+)	R\$ 3.046.251,62
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 775.370,12	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.177.065,00	(-)	R\$ 1.198.163,04	(-)	R\$ 1.258.071,20
Valor da Operação	(-)	R\$ 108.417,33	(-)	R\$ 30.816,67	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 702.187,57	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 1.672.212,31	(=)	R\$ 1.788.180,43

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,002%, tomando como Base RGF 2º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$55.298.109,23.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 28/02/2022

Alessandro de Souza Rodrigues
ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-RS 069245/O-5

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 26/2023, contratação de 01 Gestor Administrativo, 40HS, mensais de R\$ 1.800,00, 01 Assistente Social, 40HS, com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00, 01 Coordenador do CRAS, 40HS, com vencimentos mensais de R\$ 1.800,00, e 01 Cadastrador do Cadúnico e Programa Bolsa Família, 40HS, com vencimentos mensais de R\$ 1.500,00, pelo período de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 26/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.07 14:03:53 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa**